



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE CACAUCUTORES DE LINHARES-ACAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 1070 /2005

ABERTURA: 12/12/2005 - 14:51:18

REQUERENTE: IVAN SALVADOR FILHO

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE CACAUCUTORES DE LINHARES-ACAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar de Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE CACAUCUTORES DE LINHARES-ACAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois e cinco.

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 1070/2005

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CACUICULTORES DE LINHARES - ACAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador IVAN SALVADOR FILHO dispondo sobre a declaração de utilidade pública da Associação de Cacuicultores de Linhares -ACAL, dando inclusive outras providências.

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade como parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.


FRANCISCO TARCISIO SILVA
Presidente


ALAIR ANTONIO PESSOTTI
Relator


FRANCISCO LOPES DA COSTA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 1070/2005.

**"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO DE CACAICULTORES DE
LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com todos seus membros é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº1070/05, cuja ementa encontra-se acima, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição de Justiça desta Casa de Leis.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

PEDRO JOEL CELESTRINI
Presidente

CARLOS ALMEIDA FILHO
Relator

ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE CACAUCUTORES DE LINHARES-ACAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

2ª Via
PROTOCOLO
N.º 1070/2005
Em 12 / 12 / 05

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE CACAUCULTORES DE LINHARES-ACAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois e cinco.

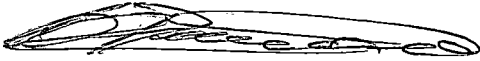
IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo

Ata da Reunião Extraordinária da Associação de Cacaucultores de Linhares - ES, aos 20 dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco, na sede da Associação, situada na Av. Governador Jones dos Santos Neves, 1070, Centro, Linhares – ES, atendendo a convocação do presidente o Sr. Luciano Ribeiro Durão, reuniram-se em Reunião Extraordinária, tendo como secretário o Diretor Administrativo; o Sr. Emir de Macedo Gomes Filho, iniciando os trabalhos o Sr. Presidente cumprimentou todos os sócios da ACAL, os representantes da CEPLAC, agradecendo pela presença de todos e objetivando a o andamento dos trabalhos da reunião. Instalada a Reunião, o Sr. Presidente esclareceu, em ligeiras palavras, a necessidade de se efetuar parcerias junto ao CEPLAC e Prefeitura Municipal para evitar a proliferação da doença Vassoura de Bruxa, que vem afetando as lavouras de cacau do município, afetando principalmente os pequenos produtores. Desta forma o Sr. Presidente passou a palavra ao representante da CEPLAC, onde o mesmo fez um detalhamento da situação da Vassoura de Bruxa em Linhares mencionando os seguintes fatos: a) Temos em Linhares a quantia média de 20.000 (vinte mil) HÁ (hectares) de mata que estão sendo cultivadas e a cultivar de cacau; B) estas propriedades são em média de 60% (sessenta por cento) de pequenos agricultores; C) a cultura de cacau gera em torno de 5.000 (cinco mil) empregos diretos; D) lavoura de cacau protege a mata atlântica, se tornando área de preservação permanente para preservação de espécies nativas da flora e fauna brasileiras; E) compra dos insumos e aproveitamento da mão-de-obra local gerando receita fiscal e empregos indiretos; assim depois de colocar estas informações para os produtores e membros da ACAL, o representante da CEPLAC também informou que a partir do início desta década de 90, a região sul da Bahia vem recebendo mais atenção no contexto da conservação, pela aceleração dos desmatamentos provocados pela crise na lavoura cacauzeira. A região é a maior produtora de cacau no Brasil, através de um sistema agroflorestal designado localmente por *cabruca*. A área total ocupada com o cultivo de cacau abrange cerca de 650,000 hectares, sendo 70% sob o sistema de *cabruca*. Apesar de apresentar uma perturbação significativa, a floresta de *cabruca* possui uma grande variedade de plantas e animais nativos e contribui para conexão de áreas protegidas e remanescentes florestais da região (Moura, 1999). Além de uma queda brusca no preço do cacau no mercado internacional, a expansão do fungo *Crinipellis perniciososa*, causador da doença conhecida vassoura-de-bruxa vem destruindo muitas plantações antes produtivas. Para compensar os prejuízos da lavoura, muitos fazendeiros optaram pela exploração da madeira de suas reserva de matas e das *cabrucas*, inclusive com substituição das *cabrucas* por café e pastagens para criação de gado (Rocha, 2002). O desemprego de trabalhadores rurais, também gerado pela crise, eleva a população de lavradores sem terra, o que por sua vez aumenta a pressão sobre as áreas de floresta, sendo que todo o território de Espírito Santo está situado na Mata Atlântica e, proporcionalmente, este é o estado que apresenta a maior devastação. Pastagem, café e eucalipto substituíram a maior parte das florestas do estado. Restam apenas 8.4% da mata original, que se apresenta fragmentada na sua maioria. Dos cerca de 380.000 hectares da mata nativa no Espírito Santo, apenas 19% ou, aproximadamente, 70.000 hectares (2% do território do estado) se encontram sob unidades de conservação de proteção integral (parques, reservas e estações ecológicas), ou seja, a maioria dos remanescentes florestais no estado constituem propriedade privada, sendo que uma análise da rede de unidades de conservação dos estados de Bahia e Espírito Santo, considerando a área do Corredor Central da Mata Atlântica, indica claramente que o atual sistema não é geográfica e ecologicamente bem distribuído. O Corredor



Central possui 41 unidades de conservação de proteção integral, representando menos de 2% de proteção oficial do seu território. Além disso, é preocupante o tamanho médio de 3.200 hectares por unidade de conservação na região, indicando a necessidade de criar novas unidades e expandir as já existentes. No extremo sul da Bahia encontra-se um dos blocos mais importantes de mata do Corredor Central, compreendendo quatro parques nacionais: Descobrimento, Monte Pascoal, Pau-Brasil, e Abrolhos, protegendo um total de cerca de 50.000 hectares de mata e 90.000 hectares de áreas marinhas. As pequenas bacias hidrográficas protegidas por estes parques nacionais são extremamente importantes não só para a biodiversidade da Mata Atlântica, como também para os recifes de coral e outros ecossistemas marinhos no Banco de Abrolhos e no Parque Nacional Marinho de Abrolhos, a zona mais rica em recifes de coral no Atlântico Sul. Na porção do Corredor no Espírito Santo, encontra-se também uma das principais seções de floresta ombrófila densa na tipologia da Mata de Tabuleiros, criada pela ligação da Reserva Biológica de Sooretama à Reserva Florestal de Linhares, totalizando cerca de 44.000 hectares. Em comparação com as outras formações de matas neotropicais, a Mata de Tabuleiros é incomparável devido à elevada diversidade de espécies e à elevada densidade de lianas que apresentam estas reservas, assim ele falou também da necessidade da ACAL procurar parcerias cada vez mais junto a Prefeitura Municipal de Linhares e o CEPLAC, para combater esta doença, desta forma o Representante da CEPLAC passa a palavra ao Sr. Presidente que observando as informações apresentadas informa aos sócios da ACAL, da necessidade de novas reuniões em caráter de urgência para que possa ser combatida esta situação em nossas lavouras, lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente e o Secretário. Era o que se continha no livro de atas donde extrai a presente.

Linhares – ES, 20 de Abril de 2005.



LUCIANO RIBEIRO DURÃO
Presidente da ACAL



EMIR DE MACEDO GOMES FILHO
Secretário da Reunião

Associação de Cacaucultores de Linhares – ES.

Copia da Ata da Reunião Extraordinária
Realizada no dia 09 de Novembro de 2005

Ata da Reunião Extraordinária da Associação de Cacaucultores de Linhares - ES, aos 09 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e cinco, no Clube Guararema de Linhares, Centro, Linhares – ES, atendendo a convocação do presidente o Sr. Luciano Ribeiro Durão, reuniram-se em Reunião Extraordinária, tendo como secretário o Diretor Administrativo, o Sr. Emir de Macedo Gomes Filho, iniciando os trabalhos o Sr. Presidente cumprimentou todos os sócios da ACAL, os representantes da CEPLAC, e representantes da Associação dos Profissionais de Cacau Fino de Ilhéus – BA, agradecendo pela presença de todos e objetivando a o andamento dos trabalhos da reunião. Instalada a Reunião, o Sr. Presidente passou os tópicos da reunião, que eram: a necessidade de se efetuar efetuar parcerias junto ao CEPLAC e Prefeitura Municipal e Associação dos Profissionais de Cacau Fino, para qualificação da mão-de-obra para produção de cacau fino, melhoria da genética da lavoura de cacau e melhoria das estruturas de produção do cacau, importâncias e vantagens do cacau fino, assim o Sr. Presidente apresentou o Sr. Nicolas Vaillot, que apresentou uma reportagem e matérias explicando todas as informações que os produtores tinham dúvidas em relação a produção do cacau fino é o representante da Associação dos Profissionais de Cacau fino de Ilhéus e também produtor, falou da necessidade da qualificação e melhoria da genética da lavoura, mediante parcerias que serão firmadas junto a CEPLAC e Prefeitura Municipal de Linhares, assim o Sr. Presidente passou a palavra ao Representante do CEPLAC onde disse que Pesquisas realizadas por técnicos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac) comprovam que as condições climáticas do Espírito Santo são propícias para a produção do cacau fino, Desde agosto deste ano eles realizam testes para desenvolver a tecnologia para produzir o cacau especial. Outra pesquisa também foi realizada com sucesso pelo cacaucultor de Linhares, Luciano Durão, Os resultados das duas pesquisas foram apresentados para os cacaucultores, Com o objetivo de agregar valor ao cacau produzido no Estado, a Ceplac e Acal realizaram em agosto uma palestra sobre cacau fino. Na ocasião a Ceplac assumiu o compromisso de realizar pesquisas para saber sobre a viabilidade ou não de produzir o cacau especial no Espírito Santo, desta forma o gerente regional da Ceplac, Paulo Roberto Siqueira, explica que o cacau do Estado não é de boa qualidade sendo destinado apenas para a produção da manteiga. Para a fabricação do chocolate seria preciso mudar o manejo da produção, Na Estação Experimental da Ceplac, os técnicos passaram a fazer vários testes alterando este manejo. As mudanças tiveram sucesso e viabilizaram a produção do cacau especial do tipo 1 de acordo com a classificação feita pela Associação dos Profissionais do Cacau Fino e Especial (APCFE), "Nossos testes mostram que podemos produzir cacau fino do tipo 1. Mas as pesquisas vão continuar porque usamos apenas o cacau híbrido e agora vamos fazer novos testes com outras variedades de cacau", Pela tabela de cotação da APCFE, o valor do cacau especial tipo 1 é 100% maior do que o cacau comum atualmente cotado em R\$ 180,00 a saca, em média, em sua propriedade, o cacaucultor Luciano Durão conseguiu a produção do cacau fino tipo 2. Com esta classificação ele consegue um valor 75% superior ao preço do cacau comum no mercado, Na apresentação do resultado de suas pesquisas, Durão informou que para a produção de 24 sacas de cacau especial em uma semana ele registrou um aumento do custo da



ordem de R\$ 360,00 e conseguiu um lucro de R\$ 3.215,00, informa Paulo Siqueira, e que a instituição está a disposição dos produtores para sanar quaisquer tipo de duvida em relação a produção de cacau e que parcerias para melhoria das lavouras são sempre bem vindas, pois é desta forma que se fomam atitudes que mudam o atual contexto da lavoura, passando então a palavra ao Sr. Presidente que perguntou aos sócios se tinham interesse para firmar estas parcerias junto a ACAL e todos responderam que sim, desta forma e todos aprovando a iniciativa, nada mais teve a acrescentar, assim o Sr. Presidente agradeceu a todos e encerrou a Reunião, lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente e o Secretário. Era o que se continha no livro de atas donde extrai a presente.

Linhares – ES, 09 de Novembro de 2005.


LUCIANO RIBEIRO DURÃO
Presidente da ACAL

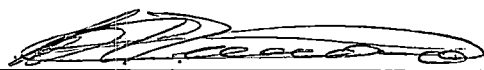

EMIR DE MACEDO GOMES FILHO
Secretário da Reunião

Associação de Cacaucultores de Linhares – ES.

Copia da Ata da Reunião Extraordinária
Realizada no dia 20 de Agosto de 2005

Ata da Reunião Extraordinária da Associação de Cacaucultores de Linhares - ES, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e cinco, na sede da Associação, situada na Av. Governador Jones dos Santos Neves, 1070, Centro, Linhares – ES, atendendo a convocação do presidente o Sr. Luciano Ribeiro Durão, reuniram-se em Reunião Extraordinária, tendo como secretário o Diretor Administrativo, o Sr. Emir de Macedo Gomes Filho, iniciando os trabalhos o Sr. Presidente cumprimentou todos os sócios da ACAL, os representantes da CEPLAC, agradecendo pela presença de todos e objetivando a o andamento dos trabalhos da reunião. Instalada a Reunião, o Sr. Presidente esclareceu, em ligeiras palavras, os tópicos da reunião, que eram: a necessidade de se efetuar efetuar parcerias junto ao CEPLAC e Prefeitura Municipal para qualificação da mão-de-obra para evitar a proliferação da Vassoura de Bruxa, melhoria da genética da lavoura de cacau e conseqüente aumento da mão-de-obra, assim o Sr. Presidente falou da necessidade da qualificação e melhoria da genética da lavoura, mediante parcerias que serão firmadas junto a CEPLAC e Prefeitura Municipal de Linhares, assim o Sr. Presidente passou a palavra ao Representante do CEPLAC que disse que a instituição está a disposição dos produtores para sanar quaisquer tipo de duvida em relação a produção de cacau e que parcerias para melhoria das lavouras são sempre bem vindas, pois é desta forma que se tomam atitudes que mudam o atual contexto da lavoura, passando então a palavra ao Sr. Presidente que perguntou aos sócios se tinham interesse para firmar estas parcerias junto a ACAL e todos responderam que sim, desta forma e todos aprovando a iniciativa, nada mais teve a acrescentar, assim o Sr. Presidente agradeceu a todos e encerrou a Reunião, lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente e o Secretário. Era o que se continha no livro de atas donde extrai a presente.

Linhares – ES, 20 de Agosto de 2005.



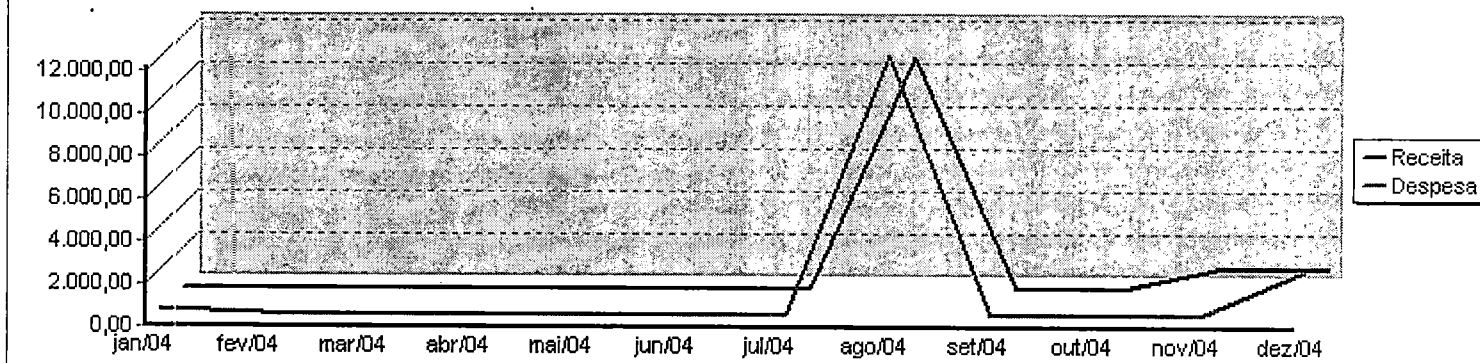
LUCIANO RIBEIRO DURÃO
Presidente da ACAL



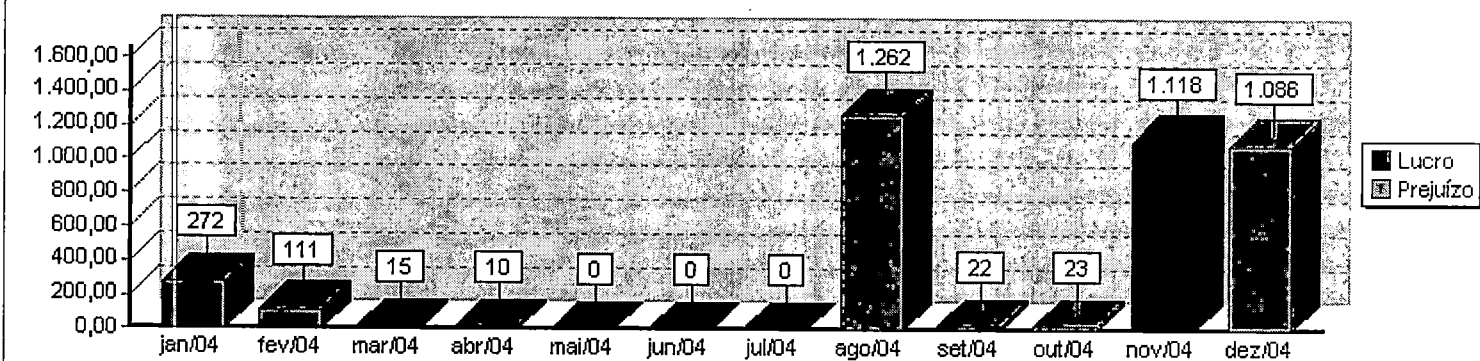
EMIR DE MACEDO GOMES FILHO
Secretário da Reunião

Valores Acumulados		Valores do Período	
Ativo.....	2.056,45D	Passivo.....	2.056,45C
Despesa.....	12.746,78D	Receita.....	13.150,44C
Custo.....	2.056,45D	Receita.....	13.150,44C
	16.859,68D	Despesa/Custo....	14.803,23D
		Perdas.....	-1.652,79
Diferença.....	1.652,79D	Perdas.....	1.652,79

Demonstração das Receitas e Despesas no Período



Variação de Resultado no Período



Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Ativo (7)			
Circulante (14)			
Disponível (21)			
Numerários em caixa (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	0,00D	680,94C
=Numerários em caixa		*****0,00D	*****680,94C
Banco conta movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. (49)	1-1-01-02-01	0,00D	701,29D
BANCO SICOÓB (2905)	1-1-01-02-01	0,00	1.929,69D
=Banco conta movimento		*****0,00D	*****2.630,98D
=Disponível		*****0,00D	*****1.950,04D
Adiantamento a fornecedor (126)			
Diversos (133)	1-1-05-01	0,00D	106,41D
=Adiantamento a fornecedor		*****0,00D	*****106,41D
=Total - Circulante		*****0,00D	*****2.056,45D
=Total - Ativo		*****0,00D	*****2.056,45D

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Passivo (644)			
Patrimônio líquido (931)			
Reservas de lucros (1008)			
Reserva Especiais para Pagamento de Dividendos (2492)	2-4-04-01	0,00C	2.056,45C
=Reservas de lucros		*****0,00C	*****2.056,45C
Lucros / Prejuizos acumulados (1022)			
Resultado do exercício (1036)	2-4-05-02	0,00C	1.652,79C
Prejuizo Acumulado (1043)	2-4-05-03	0,00D	1.652,79D
=T o t a l - Patrimônio líquido		*****0,00C	*****2.056,45C
=T o t a l - Passivo		*****0,00C	*****2.056,45C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO

ATIVO E NO PASSIVO *****2.056,45

(DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E

CINCO CENTAVOS * * * * *)

DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI

APRESENTADA.

LINHARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2004



CLAUDEYLSO APARECIDO BOBBIO

TEC.CONT C.R.C. 9679

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



Paulo Roberto Gonçalves Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BR

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Paulo Roberto Gonçalves Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Paulo Roberto Gonçalves Pereira

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
07.12.62	702 244 117 91	
CONTRIBUINTE		
PAULO ROBERTO GONCALVES PEREIRA		
A		

Paulo Roberto Gonçalves Pereira
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Stefano Pignaton Netto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.332.700 ES DATA DE EXPEDIÇÃO 13.05.2002

NOME STEFANO PIGNATON NETTO

FILIAÇÃO EDISIO ANTONIO PIGNATON E MARCELHA MARTINS DA CUNHA PIGNATON

NACIONALIDADE VITÓRIA ES DATA DE NASCIMENTO 21.08.1977

DOC. ORIGEM CERT NASC 4279 FL 137 LV 1/66 D. RUY
VILA VELHA - ES - 15.09.1977
CPF 073.195.577-38

Evandro Cerqueira da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7 145 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
STEFANO PIGNATON NETTO

Ng de Inscrição
073195577-38

Data de Nascimento
21/08/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

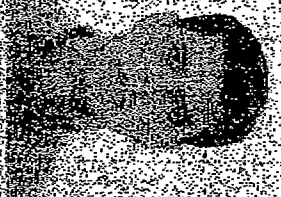
Assinatura
Stefano Pignaton Netto
STEFANO PIGNATON NETTO

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/10/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CANTIERIA NACIONAL DE FABRICACAO
DE FIANÇAS



QUILIANO REISERER DE
REISERER
LUIZ CARLOS REISERER DE
REISERER
LUIZ CARLOS REISERER DE
REISERER
LUIZ CARLOS REISERER DE
REISERER

276769269

WALIA ALBERTO DE JESUS
ANTONIO MARCEL DE CESAR
08/11/1969
LUIZ CARLOS REISERER DE
REISERER
LUIZ CARLOS REISERER DE
REISERER

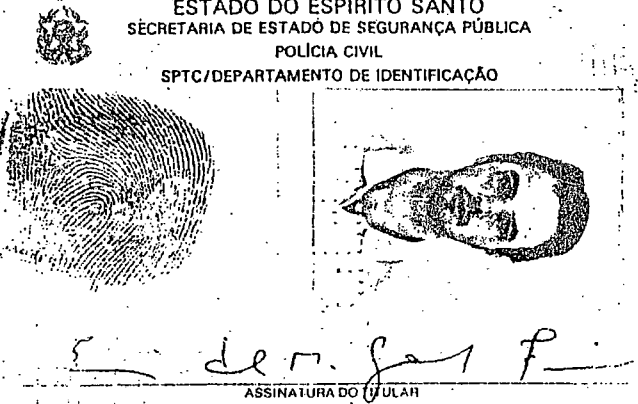
ASSIGNATURA DO PORTADOR

ASSIGNATURA DO PORTADOR

976769269

E PROIBIDO PLASTIFICAR VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
REGISTRO GERAL	290.442 -ES	DATA DE EXPEDIÇÃO	20.11.1991
NOME EMIR DE MACEDO GOMES FILHO			
FILIAÇÃO EMIR DE MACEDO GOMES E THEREZINHA DE JESUS MENDES GOMES			
NATURALIDADE VITÓRIA - ES		DATA DE NASCIMENTO 11.05.1958	
DOC ORIGEM CERT NASC 51480 FL 82V LV 107 A. V. SARLO VITÓRIA - ES - 14.05.1958			
CPF 478.723.067-00			
ASSINATURA DO DIRETOR		ASSINATURA DO TITULAR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83		CARTÃO DE IDENTIDADE	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

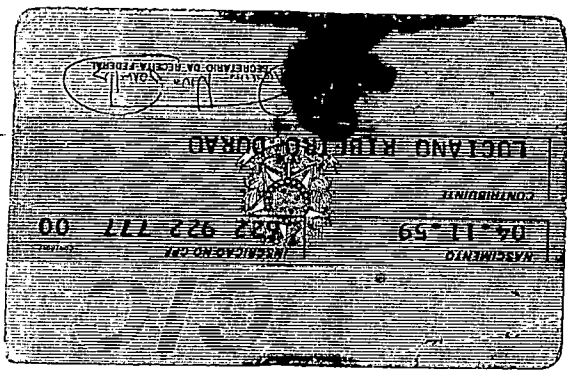
EMIR DE MACEDO GOMES FILHO

CIC

NASCIMENTO	11.05.58	INSCRIÇÃO NO CPF	478.723.067-00
CONTRIBUINTE			
EMIR DE MACEDO GOMES FILHO			

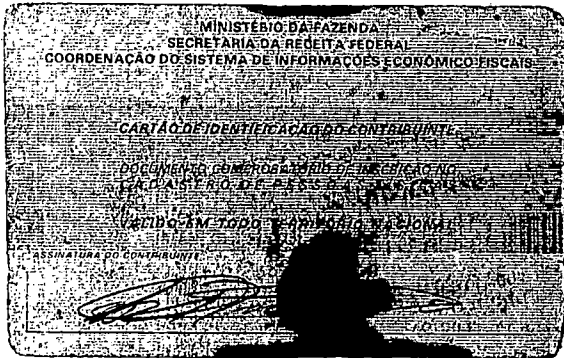
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	326.440 - ES	DATA DE EXPEDIÇÃO	13.10.2003
NOME	LUCIANO RIBEIRO DURAO		
FILIAÇÃO	GENESIO DURAO E DILENE RIBEIRO DURAO		
NATURALIDADE	LINHARES - ES	DATA DE NASCIMENTO	04.11.1959
DOC. ORIGEM	CERT CAS 4082 FL 82 LV B-46 GASTAO CALMON LINHARES - ES - 05.12.1982 622-922.777-00		
ASSINATURA DO DIRETOR <i>Jana Encarnação</i> Etelvina de Lana Encarnação			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

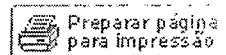
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.266.648/0001-65	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2001
NOME EMPRESARIAL ACAL - ASSOCIACAO DOS CACAUCULTORES DE LINHARES-ES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.11-1-00 - Atividades de organizações empresariais e patronais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES,	NÚMERO 1071	COMPLEMENTO	
CEP 29.900-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **02/12/2005** às **10:34:46** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.266.648/0001-65	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2001
NOME EMPRESARIAL ACAL - ASSOCIACAO DOS CACAUCULTORES DE LINHARES-ES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.11-1-00 - Atividades de organizações empresariais e patronais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 6 - ASSOCIACAO		
LOGRADOURO AV. JONES DOS SANTOS NEVES,	NÚMERO 1071	COMPLEMENTO
CEP 29.900-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES
		UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Procedido pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.


emitido no dia **06/08/2004** às **13:46:37** (data e hora de Brasília).

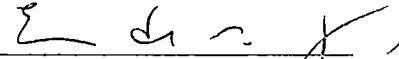
Voltar

**ACAL – ASSOCIAÇÃO DOS CACAUCULTORES DE LINHARES.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS PRODUTORES DE CACAU DE
LINHARES (ASSOCIADOS DA ACAL), PARA APROVAÇÃO, ELEIÇÃO E
POSSE DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO
ADMINISTRATIVO E FISCAL DA ACAL, REALIZADA NO DIA 17/10/2005, EM
LINHARES-ES.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês 10 (Outubro) do ano de 2005 (Dois mil e cinco), às 09:00 horas, no Escritório da Associação dos Cacaucultores de Linhares (ACAL), situado à Rua da Conceição, 567 – Centro, em Linhares, atendendo a convocação do Sr. Luciano Ribeiro Durão (Presidente da Acal) e do Sr. Emir de Macedo Gomes Filho (diretor Administrativo da Acal), reuniram-se em Assembléia Geral os produtores de cacau de Linhares, associados da Acal, objetivando o encontro para a eleição e posse da nova Diretoria da Acal. Foi comandado pelo Sr. Emir de Macedo Gomes Filho (Diretor Administrativo-Acal), a eleição da nova Diretoria da Acal para o próximo biênio, com os participantes da nova chapa única, sendo: **Diretoria Executiva:** Diretor Presidente: Emir de Macedo Gomes Filho, Diretor Técnico: Juliano Kiepper de Jesus, Diretor Financeiro: Luciano Ribeiro Durão, Diretor de Comunicação: Paulo Roberto Gonçalves Pereira, Diretor Administrativo: Stéfano Pignaton Neto; **Conselho Administrativo:** Cirilo Pandini Júnior, Marcelo Almeida, Antônio Manoel de Jesus e Pedro Giubert; **Conselho Fiscal:** Jairo Correa, Guilherme Chicon Mosca e Francisco Pestana Durão Filho; **Suplentes:** Waldemar Borges da Silva, João Carlos Baldi e Francisco da Silva Viana Filho.

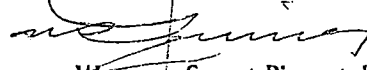
A existência da chapa única facilitou a eleição. A nova Diretoria foi aprovada por aclamação e unanimidade. Imediatamente, todos os membros eleitos foram empossados pela assembléia. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai devidamente assinada. Linhares-ES, 17 de Outubro de 2005.



Luciano Ribeiro Durão
Diretor Presidente


Emir de Macedo Gomes Filho
Diretor Administrativo

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Fça. Nestor Gomes, 288
Reconheço verdadeira a(s) firma(s)
LUCIANO RIBEIRO DURÃO
EMIR DE MACEDO GOMES FILHO
Linhares, 16/11/2005 - 15:55:02 - Cód. +42, 44-
Sou fé.
José Antônio Belizário - Escrevente


MÁRIA GENY FRANCISCETTO BELIZARIO NOTARIA
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
27/05

1º Ofício de Títulos e Documentos
1º Ofício de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLADO SOB Nº 0001109
AVERBADO SOB Nº 0000463/04
NO LIVRO A-024
Linhares, 14 de novembro de 2005

Wanessa Serrat Pimentel
Oficiala Substituta





**MEMBROS DA NOVA DIRETORIA DA ACAL – ASSOCIAÇÃO DOS
CACAUICULTORES DE LINHARES**

DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretor Presidente: Emir de Macedo Gomes Filho, brasileiro, casado, agricultor.
Diretor Administrativo: Stéfano Pignaton Neto, brasileiro, solteiro, agricultor.
Diretor Financeiro: Luciano Ribeiro Durão, brasileiro, casado, médico.
Diretor de Comunicação: Paulo Roberto Gonçalves Pereira, brasileiro, casado, agricultor.
Diretor Técnico: Juliano Kiepper de Jesus, brasileiro, casado, agricultor.

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Cirilo Pandini Júnior, brasileiro, casado, agropecuarista.
Marcelo Almeida, brasileiro, casado, agropecuarista.
Antônio Manoel de Jesus, brasileiro, casado, agropecuarista.
Pedro Giubert, brasileiro, casado, agricultor.

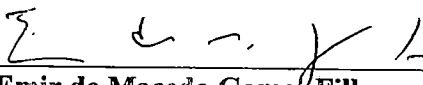
CONSELHO FISCAL:


Jairo Corrêa, brasileiro, casado, agropecuarista.
Guilherme Chicon Mosca, brasileiro, casado, agropecuarista.
Francisco Pestana Durão Filho, brasileiro, casado, agropecuarista.

SUPLENTE:

Waldemar Borges da Silva, brasileiro, casado, agropecuarista.
João Carlos Baldi, brasileiro, casado, agropecuarista.
Francisco da Silva Viana Filho, brasileiro, casado, agricultor.

Linhares, ES., 17 de Outubro de 2005.


Emir de Macedo Gomes Filho
Diretor - Presidente

CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 288
Reconhecimento verdadeira(s) filia(s)
EMIR DE MACEDO GOMES FILHO *****
Linhares, 10/11/2005 - 15:53:55 - Cód. 7, 8, 9
Reu fé. Em Test Em Verdade
José Antônio Belizário, Escrevente




EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados da Acal (Associação dos Cacaucultores de Linhares) para comparecerem às eleições para a escolha da nova Diretoria da entidade, que será realizada no dia 17 de Outubro de 2005, das 09:00 às 10:00 hs, no Escritório da ACAL, situado à Rua da Conceição, 567 – Centro, neste município.

Linhares-ES, 27 de Setembro de 2005.

Luciano Ribeiro Durão
Diretor Presidente

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Pça. Nestor Soares, 288
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
LUCIANO RIBEIRO DURAO *****
Linhares, 18/11/2005 - 15:50:25 - Ed. - 1,4-56
Dou fé. Em Test. da verdade.

José Antônio Belizário - Escrevente

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
MARIA GENY FRANCISCHETTO BELIZARIO NOTARIA
Brasão de Armas do Brasil
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAE 22784

ACAL – ASSOCIAÇÃO DOS CACAUCULTORES DE LINHARES



JUSTIFICATIVA

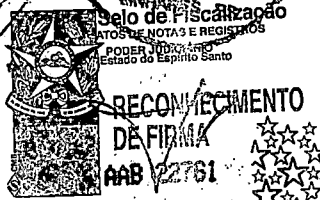
Estamos através desta, justificando que não foi possível reunir a Diretoria e associados da Acal no dia 28/07/05, para que fosse feita a eleição e posse da nova Diretoria da Acal, conf. consta no Estatuto – art.24º § 1. Reuniram-se em Assembléia Geral somente no dia 17/10/05, no Escritório da ACAL, situado à Rua da Conceição, 567 – Centro, em Linhares-ES, realizando assim a eleição e posse da nova Diretoria.

Linhares-ES, 17 de Outubro de 2005.

Luciano Ribeiro Durão
Diretor Presidente - Acal

Emir de Macedo Gomes Filho
Diretor Administrativo - Acal

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 266
Reconheço verdadeira a(s) firma(s)
LUCIANO RIBEIRO DURAO * * * * *
EMIR DE MACEDO GOMES FILHO * * * * *
Linhares, 16/11/2005 - 15:55:06 - Cód. 44
Doutor José Antônio Belizário - Estrevente



ILM^a SR^a OFICIALATA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE LINHARES – ESPÍRITO SANTO.



ACAL – ASSOCIAÇÃO DOS CACAUCULTORES DE LINHARES, com sede à Rua da Conceição, 567 – Centro, Linhares – ES., com Estatuto registrado em Cartório, protocolado sob o nº 0000765, registro nº 0000463/02, Livro A-017, em Linhares, no dia 23 de Julho de 2004, Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, neste ato representado por seu Presidente Emir de Macedo Gomes Filho, vem mui respeitosamente perante V. Sa., solicitar dentro dos expedientes necessários, no sentido de proceder o registro da Ata, com base nos documentos anexos, seguintes:

01 – Cópia datilografada da Ata da Assembléia Geral dos Produtores de Cacau de Linhares (Associação da ACAL), aprovação, eleição e posse dos novos membros da Diretoria, Conselho Administrativo e Fiscal da ACAL, em duas vias devidamente assinada pelo Presidente e Diretores empossados, com firma reconhecida;

02 – Relação em duas vias, com nomes e qualificação (Nacionalidade, estado civil e profissão) de cada um dos membros da nova diretoria, assinada pelo presidente com firma reconhecida;

03 – Duas vias do Edital de Convocação das Eleições, assinada pelo presidente em exercício.

N. Termos
P. Deferimento

Linhares, ES., 20 de Outubro de 2005.

Emir de Macedo Gomes Filho
Diretor Presidente

CARTÓRIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Pça. Nester Gomes, 200
Reconhecimento verdadeiro a(s) firma(s)
EMIR DE MACEDO GOMES FILHO *****
Linhares, 16/11/2005 - 15:53:50 - Cart. 1, 14-54
Deu fé. CA Test. da verdade
José Antonio Belizario - Escrevente



ILMª SRª OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICAS DA COMARCA DE LINHARES -ESPIRITO SANTO



ACAL – ASSOCIAÇÃO DOS CACAUCULTORES DE LINHARES, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1070, centro, Linhares-ES, com Estatuto registrado em Cartório, protocolado sob nº 0000071, registro nº 0000463-Livro A-003, em Linhares, no dia 08 de janeiro de 2001, cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, neste ato representada por seu Presidente Luciano Ribeiro Durão; vem mui respeitosamente perante V. Sª., solicitar dentro dos expedientes necessários; no sentido de proceder o registro da Ata, com base nos documentos anexos, seguintes:

- 1- Cópia datilografada da Ata da Assembléia Geral dos Produtores de cacau de Linhares (Associação da Acal), aprovação da alteração com consolidação do estatuto da Acal, em duas vias, devidamente assinada pelo Presidente e Diretor, com firma reconhecida;
- 2- Duas vias do Edital de Convocação das Eleições, assinado pelo presidente em exercício.

N. Termos
P. Deferimento

Linhares ES, 27 de maio de 2004.

Luciano Ribeiro Durão
Diretor Presidente.

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Pra. Nester Gomes, 208
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
LUCIANO RIBEIRO DURAO *****
Linhares, 16/07/2004 - 15:04:12 - Co.º: 4-6-
Dou fe. Em Test. da Verdade

José Antonio Belizário - Escrevente





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados da Acal (Associação dos Cacaucultores de Linhares) para comparecerem no Guararema Clube de Linhares ES. às 19.0 h do dia 01 de julho de 2.003 para aprovação da alteração com consolidação do estatuto da acal.

Linhares ES, 15 de maio de 2003.

A Diretoria

Luciano Ribeiro Durão
Diretor Presidente

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 288
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
LUCIANO RIBEIRO DURAO *****
Linhares, 16/07/2004 - 15:04:35 - Cód.: 4,4-6
Deu fé. Em Test. De verdade
José Antônio Belizário - Escrevente





**ACAL – ASSOCIAÇÃO DOS CACAUCULTORES DE LINHARES.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS PRODUTORES DE CACAU DE LINHARES,
(ASSOCIADOS DA ACAL), PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO COM
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA ACAL REALIZADA NO DIA 01.07.2003,
EM LINHARES-ES.**

No dia 01 (primeiro) do mês 07 (julho) do ano de 2003 (dois e três), às 19.00 horas, no auditório do Guararema Clube em Linhares, localizado à Av. Presidente Vargas n° 1174, Centro Linhares ES, atendendo a convocação do Sr. Luciano Ribeiro Durão (Presidente da Acal) e do Sr. Emir de Macedo Gomes Filho (Diretor da Acal), reuniram-se em Assembléia geral os produtores de cacau de Linhares, associados a Acal, objetivando a aprovação da Alteração com Consolidação do Estatuto da Acal. O Sr. Emir de Macedo Gomes Filho falou sobre todas as alterações do Estatuto, lendo para os presentes, dando ênfase nos artigos alterados. Logo os presentes aprovaram em unanimidade. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai devidamente assinada.
Linhares ES, 01 de julho de 2003.

Luciano Ribeiro Durão
Diretor Presidente

Emir de Macedo Gomes Filho
Diretor Administrativo

CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO
Belizário - Pça. Nester Gomes, 288
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
LUCIANO RIBEIRO DURÃO *****
EMIR DE MACEDO GOMES FILHO *****
Linhares, 16/07/2004 - 15:05:00 - Cid. +42,41-67
Dou fe. En test. da verdade

José Antonio Belizário - Escrevente



1º Ofício de Títulos e Documentos
1º Ofício de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLADO SOB Nº 0000765
REGISTRADO SOB Nº 0000463/02
NO LIVRO A-017
Linhares, 23 de julho de 2004

Wanessa Serrat Pimentel
Oficiala Substituta

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO
ESTATUTO DA ACAL - ASSOCIAÇÃO DOS CACAUCULTORES DE
LINHARES-ES**



Pelo instrumento particular de alteração com consolidação do Estatuto da Acal – Associação dos cacauicultores de Linhares-ES. resolvem de pleno e comum acordo consolidarem o Estatuto em consonância com a Lei 10.406 de 10.01.2002.

CAPITULO I

Denominação, Sede, Foro, Área de Ação, Prazo e Ano Social.

Art. 1º - A Associação dos Cacauicultores de Linhares, Estado do Espírito Santo, simplesmente denominada " **Acal** " associação sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, rege-se pelo presente Estatuto e pela Legislação vigente.

- a- sede e administração na Av. Jones dos Santos Neves, 1071 – Centro – Linhares-ES. CEP-29900-030;
- b- área de ação: Linhares Espírito Santo;
- c- prazo de duração: indeterminado;
- d- ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro;
- e- seus associados ou membros não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPITULO II

Dos Objetivos Sociais

Art. 2º - Constituem objetivos da ACAL;

- a- promover o desenvolvimento da lavoura cacaueteira através de métodos e técnicas que procurem proteger o Meio Ambiente.
coordenar e defender os interesses e as elevadas finalidades da classe, promovendo a difusão de conhecimentos e leis para a compreensão e consecução de sua missão social;
- b- promover o estudo dos problemas que interessem a classe e fomentar o intercâmbio entre os associados;
- c- organizar e oferecer a seus associados, serviços e assistência relacionados com os peculiares interesses das atividades da classe, especialmente os de ordem jurídica, fiscal e técnica, junto aos órgãos públicos, da administração direta e indireta;
- d- desenvolver relações entre os associados, aproximando-se, harmonizando suas aspirações e estimulando o sentimento de solidariedade;



- e- incentivar a melhoria técnica da cacauicultura, inclusive a silvicultura através de pesquisa e da divulgação das técnicas científicas de aprimoramento das atividades;
- f- colaborar com os poderes públicos no equacionamento e solução dos problemas da cacauicultura e os da comercialização, interna e externa dos produtos e sub-produtos da atividade;
- g- promover o aprimoramento de tecnologias, criando na medida do possível, campos experimentais para seus associados, em regiões adequadas, visando entre outras a seleção de tecnologias adaptáveis aos diferentes tipos de solos e ao ecossistema regional;
- h- reunir, ouvir, orientar e representar seus associados junto aos setores técnico, comercial, social e econômico;
- i- atender a seus associados em suas atividades agrícolas, respeitando normas legais em vigor;
- j- discutir e orientar a comercialização de todos os produtos derivados da cacauicultura, de interesse dos produtos;
- k- unir os produtores para a compra em conjunto de todos os insumos e equipamentos de interesse de cada associado, visando melhor atendimento, qualidade e menores custos.

Art. 3º - Para a consecução de seus fins, a ACAL poderá desenvolver campanhas, elaborar projetos, firmar convênios com entidades públicas, paraestatais ou de economia mista e firmar contratos com pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

§ 1º - todo projeto deverá especificar a natureza, identidade do executor, prazo, recursos e demais condições de execução.

§ 2º - todo convenio para execução de projetos específicos deverá indicar detalhadamente a direção e as responsabilidades técnicas e financeiras de cada parte.

Art. 4º - A ACAL não proporcionará aos seus sócios quaisquer participações econômico-financeiras, não terá caráter mercantil e não distribuirá dividendo.

CAPITULO III

Dos associados, suas Categorias e Contribuições.

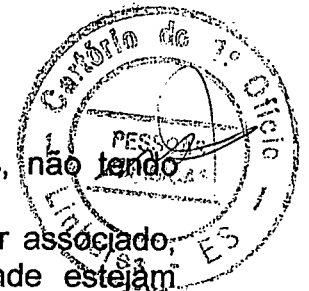
Art. 5º - O número de sócios é ilimitado e o quadro associativo será composto de pessoas físicas e jurídicas de direito privado nas seguintes categorias.

a - contribuintes;

b - honorários;

§ 1º - São sócios contribuintes as pessoas físicas e jurídicas, comprovadamente cacauicultores, que se interessando concorrer para os objetivos da ACAL, tiveram sua proposta aprovada pela Diretoria, observadas as formalidades estatutárias.

§ 2º - São honorários, as pessoas físicas a quem esse título for conferido pela Assembléia Geral como homenagem especial, ou em reconhecimento a



relevantes serviços prestados a ACAL, ou a cacauicultura do país, não tendo direito a votar, podendo ser votado para o provimento de cargos.

§ 3º – A indicação de sócio honorário poderá ser feita por qualquer associado, desde que seja aprovado por maioria em Assembléia Geral, onde estejam presentes pessoalmente ou representados, pelos menos 2/3 (dois terços) dos votos dos associados.

ART. 6º - O sócio pessoa jurídica será representado por até 2 (duas) pessoas, indicadas por carta a diretoria, para representá-la na sociedade (sendo uma de cada vez).

ART. 7º - A taxa de admissão, assim como as mensalidades serão fixadas pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria Executiva.

§ 1º - a taxa de admissão será igual para todos os associados.

CAPITULO IV

Da admissão, Demissão, Exclusão e Direitos dos Sócios

ART. 8º - Para ser Associado da ACAL é necessário que o cacauicultor tenha reputação ilibada e comprometa-se a desenvolver os esforços necessários a realização dos objetivos da sociedade.

ART. 9º - A admissão do sócio contribuinte far-se á mediante proposta subscrita por um ou mais associados e que conte com a aprovação da Diretoria Executiva.

§ 1º – Da deliberação da Diretoria Executiva, aceitando ou recusando a proposta, poderão recorrer por escrito, sem efeito suspensivo, para a Assembléia Geral, os associados em gozo dos seus direito estatutários.

§ 2º - O candidato recusado poderá ser novamente proposto ao quadro social, após decurso do prazo de 02 (um) ano da decisão final da recusa.

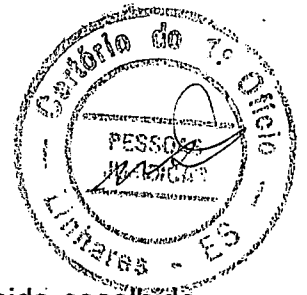
§ 3º – A recusa da Diretoria será sempre fundamentada, podendo a critério do próprio órgão, guardar segredo da justificativa.

ART. 10 – A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se á unicamente a seu pedido e será requerida ao presidente.

ART. 11 – A exclusão do sócio do quadro social dar-se à:

- a- por falecimento do associado;
- b- por deliberação da Diretoria, tomada pela maioria de seus membros, "ad referendum" da Assembléia Geral, no caso de não cumprimento das disposições estatutárias;
- c- por incapacidade de dispor de si e de seus bens;
- d- por dissolução ou falência de pessoa jurídica.

ART. 12 – Os associados excluídos do quadro social com fundamento nos dispositivos "b" e "c" do artigo anterior, poderão a qualquer tempo pleitear seus reingressos, desde que reabilitados, a juízo da Diretoria.



ART. 13 – São direitos dos sócios:

- a- participar das Assembléias Gerais, votar e ser votado;
- b- examinar a escrituração dos projetos em andamento;
- c- gozar das vantagens e serviços criados pela entidade;
- d- integrar comissões e grupos de trabalho para as quais tenha sido escolhido ou designado;
- e- freqüentar a sede e quaisquer outras dependências de uso social ou técnico;
- f- utilizar-se os serviços de informações e assistências mantidas pela entidade;
- g- apresentar estudos, propostas e sugestões para a Diretoria Executiva;
- h- tomar preferencialmente parte nos congressos e conferencias promovidas pela entidade;
- i- solicitar a Diretoria a convocação de assembléia geral extraordinária, mediante proposta assinada por mais de 30% (trinta por cento) dos votos dos associados, justificando-a;

§ 1º - A qualidade de associado será automaticamente cancelada no caso de mudanças de objetivo social não relacionado com a cacauicultura, a juízo da diretoria.

ART. 14 – São deveres dos sócios:

- a- cumprir e fazer cumprir os estatutos, bem como as deliberações emanadas dos órgãos da administração da ACAL;
- b- desempenhar os cargos de diretoria ou funções para os quais tenham sido eleito ou designados;
- c- comparecer e votar nas Assembléias gerais e acatar suas decisões;
- d- pagar pontualmente as contribuições que forem fixadas pela Assembléia Geral;
- e- fornecer quando solicitadas, as informações úteis à entidade;
- f- prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito Associativo entre os elementos da categoria econômica;
- g- indenizar a entidade de qualquer prejuízo material que venha a lhe causar, diretamente ou por pessoa sob sua responsabilidade;
- h- abster-se, nas dependências da Associação, de manifestações de caráter ideológico ou religioso.

ART. 15 – Os associados serão passíveis das seguintes penalidades:

- a- repreensão escrita no caso de falta leve;
- b- suspensão, quando reincidir, no caso de falta leve;
- c- exclusão, no caso de falta grave.

§ 1º - Considera-se falta grave:

- a- a pratica de uma terceira falta, depois de aplicadas as penas de repreensão e suspensão;
- b- a recusa do cumprimento das disposições estatutárias;
- c- a pratica de ato desabonador de conduta, comprovada por condenação transitada e julgado;
- d- exercício de atividade ilícita.

- e- desacato a qualquer membro dos órgãos de administração da ACAE quando em exercício de suas funções nas dependências da sociedade.



ART. 16 – São competentes para a aplicação das penalidades previstas neste estatuto.

- a- o presidente da entidade, quando se tratar de repreensão e suspensão, até 30 (trinta) dias;
- b- a Assembléia Geral, quando se tratar de expulsão.

§ 1º - O associado punido pelo Presidente, tem direito a recorrer, no prazo de 10 (dez) dias para a Assembléia Geral.

ART. 17 – Os associados que tenham sido eliminados do quadro social, poderão reingressar na entidade desde que se reabilitem, a juízo da Assembléia Geral, ou que liquidem seus débitos, quando se tratar de pagamento.

- a- na hipótese de readmissão de que se trata neste artigo, o associado receberá novo numero de matricula, sem prejuízo da contagem de tempo como associado;
- b- ao associado eliminado e não readmitido, não caberá devolução de taxa de admissão ou contribuições.

CAPITULO V

Dos Recursos do Orçamento e do Patrimônio Social

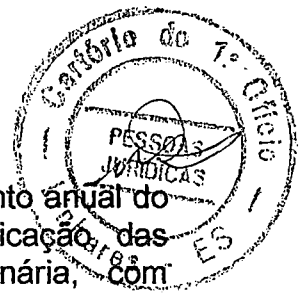
ART. 18 – O patrimônio da ACAL será constituído:

- a- pelo bens imóveis e títulos que possua ou venha a adquirir;
- b- pelo produto de arrecadação de suas receitas;
- c- por doações;

ART. 19 – As fontes de receitas constitutivas do patrimônio são as seguintes:

- a- jóias e contribuições dos sócios;
- b- doações e legados;
- c- rendas produzidas por bens e valores adquiridos;
- d- aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos;
- e- coletas extraordinárias entre os sócios;
- f- comissão e taxas por serviços prestados;
- g- quaisquer outras rendas eventuais.

ART. 20 – As receitas da entidade se destinam a cobrir as despesas de manutenção e aos encargos sociais resultantes de salários e remunerações diversas, material de expediente e consumo, móveis e utensílios, aquisição de bens e valores, contribuições legais e estatutárias, serviços, tributos e previdência social, seguro, assistência técnica, despesas de viagens e de representação e demais gastos autorizados pelos órgãos competentes.



ART. 21 – O regime financeiro será orçamentário, devendo o orçamento anual do exercício social seguinte ser elaborado pela Diretoria, com indicação das principais rubricas, sendo submetido a Assembléia Geral Ordinária, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º - As verbas do orçamento poderão ser reajustadas no decurso do exercício por deliberação da Assembléia Geral, mediante proposta fundamentada da Diretoria.

ART. 22 – A contribuição assumida pelo sócio contribuinte poderá ser representada por títulos de dívida líquida e carta a favor da entidade, de emissão aceita pelo associado, com vencimentos escalonados a critério da Diretoria.

ART. 23 – No caso da dissolução da sociedade, o patrimônio remanescente será distribuído proporcionalmente entre os sócios em dia com a ACAL.

CAPITULO VI

Da Administração

ART. 24 – São órgãos da administração da ACAL:

- a- a Assembléia Geral, constituída pelos sócios no gozo dos direitos estatutários;
- b- a Diretoria Executiva, constituída de 05 (cinco) membros eleitos em Assembléia Geral, assim constituída: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor Técnico e Diretor de Comunicação;
- c- o conselho da Administração, composto por 04 (quatro) membros eleitos em Assembléia Geral;

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração serão eleitos em escrutínio secreto, pela Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, e para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º - No caso de vacância, o mandato do Diretor ou do Conselho substituto eleito pela Assembléia Geral, deverá coincidir com o término dos demais diretores.

ART. 25 – A Assembléia é o órgão máximo da ACAL, competindo-lhe, em última instância sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, que seja submetido a sua apreciação, ou resolva evocar.

CAPÍTULO VII

Da Diretoria executivo e suas Atribuições

ART. 26 – Compete a Diretoria Executiva:

- a- Administrar a entidade, deliberando com a presença da maioria de seus membros titulares;
- b- aprovar os regulamentos necessários ao bom andamento dos serviços da ACAL;



- c- cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações da Assembléia Geral, quando conforme a lei e os estatutos sociais;
- d- nomear comissões especiais ou permanentes, convocando para integrá-la os membros da Diretoria ou do quadro social, de que sua participação seja necessária;
- e- apresentar a Assembléia Geral, relatório de contas de sua gestão, com parecer do conselho fiscal;
- f- Deliberar sobre a previsão orçamentária do exercício seguinte até o 30º (trigésimo) dia do mês de novembro do ano em curso;
- g- administrar a entidade e propor a Assembléia medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro, necessários a consecução dos objetivos sociais;
- h- criar, e extinguir cargos remunerados e contratar funcionários;
- i- criar comissões e grupos de trabalho, "ad referendum" da Assembléia Geral, e indicar seus integrantes;
- j- celebrar acordos e convênios, previstos no Art. 3º deste estatuto, "ad referendum" da Assembléia Geral;
- k- emitir cheques, recibos, títulos de crédito, os quais serão assinados por dois diretores.

§ - Nos demais instrumentos são mencionados na letra "k" deste artigo, que resultem em responsabilidade para a associação, tais como: contratos, convênios, acordos, etc., a Diretoria será representada pela assinatura do Diretor Presidente e de outro Diretor, ou pela assinatura do Diretor Presidente e um Procurador. Em caso de impedimento ou ausência comprovada do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Financeiro e na falta deste pelo Diretor Administrativo;

- l- reuni-se ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente mediante convocação do Presidente, quantas vezes forem necessárias, lavrando-se Atas e seus trabalhos;
- m- a juízo da Assembléia Geral, os Diretores poderão temporariamente acumular cargos ou desempenhar outras funções específicas dentro da ACAL.

ART. 28 – Compete ao Diretor Administrativo:

- a- Superintender os serviços de administração;
- b- ter sua guarda o arquivo e livros de atas da sociedade;
- c- redigir e ler as atas das sessões da Diretoria;
- d- elaborar o relatório anual a ser apresentado a Assembléia Geral;
- e- administrar o pessoal do quadro efetivo e os serviços de Secretaria e Relações Públicas.

ART. 29 – Compete ao diretor Financeiro:

- a- superintender todos os serviços de tesouraria;



- b- arrecadar todas as rendas e efetuar o pagamento das despesas realizadas;
- c- movimentar os fundos da ACAL em bancos, assinando os respectivos cheques conjuntamente com outro diretor ou procurador;
- d- dirigir e fiscalizar os serviços de contabilidade;
- e- apresentar semestralmente à Diretoria, o balancete do movimento da receita e despesa do semestre anterior;
- f- elaborar a previsão orçamentária, bem como o balanço anual a ser apresentado a Assembléia Geral;
- g- substituir o Diretor Presidente em caso de delegação ou impedimento, especialmente nas situações que possam gerar compromissos ou receitas econômicas ou financeiras para a entidade.

ART. 30 – Compete ao Diretor Técnico:

- a- promover palestras, encontros, seminários e divulgação de pesquisas para os sócios;
- b- promover o intercambio de estudos, material técnico e de informação relativos as atividades desenvolvidas pelos associados;
- c- repassar tecnologia básica e informações provenientes de pesquisa para os associados;
- d- outras atividades técnicas consideradas de interesse pela Diretoria Executiva.

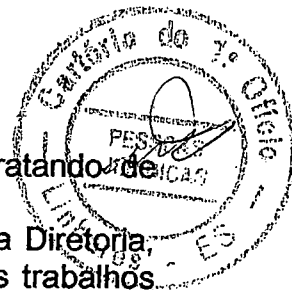
ART. 31 – Ao Conselho de Administração compete participar de todas as decisões da Diretoria, sugerindo, assessorando e apreciando os atos da Diretoria Executiva. O Conselho de Administração será composto por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, operando-se a investidura mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, não perceberão remuneração.

§ 1º - Os conselheiros eleitos escolherão entre si o seu coordenador;

§ 2º - No caso de vacância, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, servindo até a 1ª (primeira) Assembléia Geral que seguir. Na vacância da maioria dos cargos a Assembléia Geral será convocada para proceder à nova eleição; na vacância de todos os cargos, compete a Diretoria convocar a Assembléia Geral para deliberar;

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração reunir-se-ão a cada dois meses ou extraordinariamente quando houver interesse da Associação a considerar, sendo necessária a presença da maioria simples para a sua instalação e deliberação que serão consignadas em atas, serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada e publicada na forma da lei. Compete ao Conselho de Administração as atribuições destinadas pelo Estatuto, especificamente.

- a- orientar e aconselhar a Diretoria nas suas decisões quando solicitada;
- b- convocar Assembléia Geral;
- c- deliberar sobre oneração ou alienação de bens imóveis, em qualquer hipótese, "ad referendum" da Assembléia Geral; e de outros bens da



- Associação e integrantes do seu Ativo Permanente em se tratando de valores superiores a 10 (dez) salários mínimos regionais;
- d- referendar e aprovar o orçamento, planos de trabalhos anual da Diretoria, assim como pedir esclarecimentos em qualquer tempo sobre os trabalhos realizados ou em andamento.

ART. 32 – Ao Conselho Fiscal compete apreciar as contas apresentadas pela Diretoria e dar parecer sobre elas.

§ 1º - O conselho fiscal será composto de 06 (seis) membros, sendo três efetivo e três suplentes.

Compete ao Conselho Fiscal:

- a- examinar semestralmente os balancetes, documentos e livros da Associação;
- b- apresentar parecer sobre balanço anual da entidade a ser enviada a Assembléia Geral;
- c- convocar Assembléia Geral com motivos que a justifique;
- d- denunciar a Assembléia Geral erros administrativos ou qualquer violação deste Estatuto, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora.

CAPITULO VIII

Das Eleições

ART. 33 – As eleições para provimento de cargos da administração da ACAL, processar-se-ão até 30 (trinta) dias antes do término do mandato da administração em exercício, competindo a Diretoria Executiva fixar a data da eleição e promover os atos preparatório.

ART. 34 – A Assembléia Geral será convocada por carta-convite, endereçada a todos os associados, com aviso de recebimento, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias da data fixada para a reunião.

§ 1º - As eleições serão presididas por uma mesa composta de 01 (um) presidente, dois mesários e um suplente, designados pela Diretoria dentre os sócios quites com as contribuições sociais;

§ 2º - No dia e local designados, em sala previamente preparada, na qual haverá cabine indevassável, a mesa coletora se instalará no horário marcado, desde que se ache presente ao menos um dos membros, que no horário marcado, desde que se ache presente ao menos um dos membros, que no caso, convidará os sócios presentes para completarem o número necessário de mesários e suplentes. Não comparecendo nenhum membro da mesa designada até uma hora depois de instalados os trabalhos de coleta de votos, os sócios presente formarão a mesa, lavrando-se ata circunstanciada que será assinada por eles e demais associados que desejarem.



ART. 35 – Os candidatos a cargos eletivos deverão ter seus nomes registrados por meio de chapas entregues ao Diretor Administrativo (secretaria) mediante recibo, até cinco dias antes do pleito.

- § 1º - Qualquer chapa deverá preencher todos os cargos efetivos e de suplentes;
§ 2º - recebida à chapa, o Diretor Administrativo (secretaria) promoverá sua imediata publicação por edital afixado na sede da ACAL, afim de que os nomes dos componentes cheguem aos associados, para impugnação;
§ 3º - qualquer associado deverá impugnar candidatura sem efeito suspensivo, comprovado;
a- que o candidato não está quite com a ACAL;
b- que o candidato não está em gozo de seus direitos estatutários.
§ 4º - As impugnações serão apreciadas pela Assembléia Geral.

ART. 36 – Terminado o horário fixado para votação, a mesa coletada passará a urna para a mesa apuradora, passando-se para a contagem de votos;

- § 1º - cada chapa inscrita poderá designar um fiscal para funcionar junto à mesa apuradora, com direito de impugnar votos, suscitando todas as questões pertinentes ao processo eleitoral;
§ 2º - a mesa apuradora que comporá de um Presidente e dois mesários, também eleitos pela Assembléia Geral, poderá suscitar qualquer questão, cabendo recurso sem efeito suspensivo das suas decisões a Assembléia Geral;
§ 3º - terminados os trabalhos de apuração, a mesa apuradora lavrará a Ata circunstanciada, subscrita pelos integrantes, da mesa, assim como pelos fiscais de chapa, enviando a Diretoria a fim de convocar a Assembléia Geral para efetuar a posse dos eleitos.

ART. 37 – Os eleitos que não puderem comparecer a Assembléia Geral de posse, deverão assinar os termos de posse no prazo de 30 (trinta) dias considerando-se vagos os cargos não preenchidos;

§ 1º - As vagas que derem na Diretoria Executiva serão preenchidas pelos suplentes na ordem eleita.

CAPITULO IX

Do Exercício e Perda do Mandato

ART. 38 – O Associado investido de mandato fica obrigado a comparecer as reuniões do órgão de que faça parte e exercer, efetivamente, as atribuições e seu cargo.

ART. 39 – Poderá ser declarada a perda de mandato do associado que deixar de comparecer, consecutivamente a 3 (três) reuniões do órgão para o qual foi eleito.

CAPITULO X



Das Assembléias Gerais

ART. 40 – A Assembléia Geral, reunida ordinariamente ou extraordinariamente, é soberana em suas resoluções, no limites deste estatuto e da lei em vigor;

§ 1º - As reuniões da Assembléia Geral, serão instaladas pelo Presidente da ACAL que, logo a seguir, assumirá a presidência dos trabalhos, indicando para secretariá-lo, um dos sócios presentes;

§ 2º - Das reuniões da Assembléia Geral, lavrar-se á Ata detalhada em livro próprio.

ART. 41 – A Assembléia Geral reunir-se á ordinariamente, na primeira quinzena de março, para apreciar o relatório e contas do exercício anterior e votar o orçamento anual.

ART. 42 – A Assembléia Geral reunir-se á extraordinariamente, em qualquer época, sempre que convocada por 30 (trinta) por cento dos votos dos sócios, ou pelo Presidente da ACAL, para deliberar exclusivamente sobre a matéria da convocação.

ART. 43 – A Assembléia Geral considera-se constituída quando convocada com observância das normas deste estatuto, estiverem presentes, em primeira convocação, 2/3 (dois terços) dos votos dos sócios em condição de votar, e em segunda convocação, com 1/3 (um terço) dos votos dos sócios com direito a votar;

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral, será feita nos termos do Art. 42;

§ 2º - Convocada a Assembléia Geral e não sendo obtido "quorum" em primeira convocação, em segunda convocação será feita a verificação de "quorum" uma hora depois;

§ 3º - A Assembléia de posse na sociedade será feita com qualquer numero de presentes;

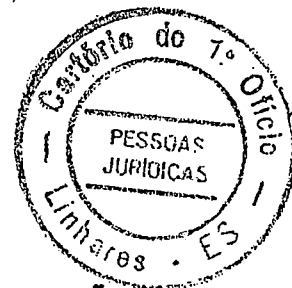
§ 4º - Para deliberar sobre matéria que importa em alteração do patrimônio da entidade, reforma de estatutos e julgamento de atos da Diretoria, a Assembléia Geral se considera com a presença de 2/3 (dois terços) dos votos dos sócios com direito a votar.

CAPITULO XI

Das Disposições

ART. 44 – As disposições do presente estatuto serão complementadas pelos regulamentos e pelo regimento interno, expedidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral.

ART. 45 – A ACAL poderá ser dissolvida por Assembléia Extraordinária, para esse fim convocada, com antecedência de 30 (trinta) dias e que só será instalada com a presença de 2/3 (dois terços) dos votos dos sócios com direito a votar.



ART. 46 – O ano social com o ano civil.

ART. 47 - O cargo eletivo é exercido graciosamente sem a percepção de proventos econômicos, salvo disposições em contrário.

ART. 48 – São considerados sócios fundadores os que se inscreverem e participarem da aprovação deste Estatuto.

ART 49 – A Associação poderá através de seu Presidente conviver com órgãos governamentais Municipais, Estaduais e Federais, Associações congêneres, sindicatos e cooperativas.

ART 50 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva “ad referendum” da Assembléia Geral.

Linhares ES 01 de julho de 2.003.

Luciano Ribeiro Durão
Diretor Presidente.

CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 200
Reconhecimento verdadeiro a(s) firma(s) de
LUCIANO RIBEIRO DURÃO *****
Linhares, 16/07/2004 - 15:05:41 - Cod.: 44-8
Dou fe. Em Test. de verdade

José Antônio Belizário - Escrevente



1º Ofício de Títulos e Documentos
1º Ofício de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLADO SOB Nº 0000765
REGISTRADO SOB Nº 0000463/02
NO LIVRO A-017
Linhares, 23 de julho de 2004

Wanessa Serrat Pimentel
Oficiala Substituta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE LINHARES

CARTÓRIO "M. G. PIMENTEL"

1º OFÍCIO

SOLANGE SERRAT PIMENTEL
OFICIALA

WANESSA SERRAT PIMENTEL
SUBSTITUTA



CERTIDÃO

Solange Serrat Pimentel, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Linhares, por nomeação na forma da Lei, etc..., etc....

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que de seus Livros Próprios consta a transcrição abaixo resumida:

LIVRO: A-3.
FOLHA(S): 83/103
Nº DO REGISTRO: 463
DATA DO REGISTRO: 08 de janeiro de 2001.
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS CACAUCULTORES DE LINHARES.
TÍTULO: Estatuto Social.
DATA: 27 de julho de 1999.
DURAÇÃO: Indeterminado.
PRESIDENTE: Luciano Ribeiro Durão.
SEDE SOCIAL: Sede e Administração na Av. Jones dos Santos Neves, 1071 – Centro – Linhares-ES;

OBJETIVOS: Constituem objetivos da ACAL: a) Promover o desenvolvimento da lavoura cacaueteira através de métodos e técnicas que procurem proteger o Meio Ambiente; b) coordenar e defender os interesses e as elevadas finalidades da classe, promovendo a difusão de conhecimentos e leis para a compreensão e consecução de sua missão social; c) promover o estudo dos problemas que interessem a classe e fomentar o intercâmbio entre os associados; d) organizar e oferecer seus associados, serviços e assistência relacionados com os peculiares interesses das atividades da classe, especialmente os de ordem jurídica, fiscal e técnica, junto aos órgãos públicos, da administração direta e indireta; e) desenvolver relações entre os associados, aproximando-se, harmonizando suas aspirações e estimulando o sentimento de solidariedade; f) incentivar a melhoria técnica da cacauicultura, inclusive a silvicultura através de pesquisa e da divulgação das técnicas científicas aprimoramento das atividades; g) colaborar com os poderes públicos no equacionamento e solução dos problemas da cacauicultura e os da comercialização, interna e externa dos produtos e sub-produtos da atividade; h) promover o aprimoramento de tecnologias, criando na medida do possível, campos experimentais para seus associados, em regiões adequadas, visando entre outras a seleção de tecnologias adaptáveis aos diferentes tipos de solos e ao ecossistema regional; i) reunir, ouvir, orientar e representar seus associados junto aos setores técnico, comercial, social e econômico; j) atender a seus associados em suas atividades agrícolas, respeitando as normas legais em vigor; k) discutir e orientar a comercialização de todos os produtos derivados da cacauicultura, de interesse dos produtores; l) unir os produtos para a compra em conjunto de todos os insumos e equipamentos de interesse de cada associado, visando melhor atendimento, qualidade e menores custos.

QUADRO SOCIAL: O número de sócios é ilimitado e o quadro associativo será composto de pessoas físicas e jurídicas de direito privado nas seguintes categorias: a) contribuintes; b) honorários. São sócios contribuintes as pessoas físicas e jurídicas, comprovadamente cacauicultores, que interessando-se concorrer para os objetivos da ACAL, tiveram sua proposta aprovada pela Diretoria, observadas as formalidades estatutárias. São honorários, as pessoas físicas a quem esse título for conferido pela Assembléia Geral como homenagem especial, ou em reconhecimento a relevantes serviços prestados a ACAL, ou a cacauicultura do país, não tendo direito a votar, podendo ser votado para o provimento de cargos.

- Continua no verso -

ADMINISTRAÇÃO: São órgãos da Administração da ACAL: a) a Assembléia Geral, constituída pelos sócios no gozo dos direitos estatutários; b) a Diretoria Executiva, constituída de 04 (quatro) membros eleitos em Assembléia Geral, assim constituída: Diretor Presidente: Luciano Ribeiro Durão, Diretor Financeiro: João Calmon Soeiro, Diretor Administrativo: Emir de Macedo Gomes Filho e Diretor Técnico: Laurito Luiz Rigoni; c) o Conselho da Administração, composto por 05 (cinco) membros eleitos em Assembléia Geral: Valdemar Borges da Silva, Jairo Correa, Jorge Alberto Frigini Pinto, Miguel Angelo Gaigher Soares, Álvaro Garcia Durão Filho. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração serão eleitos em escrutínio secreto, pela Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, e para um mandato de 02 (dois) anos.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal será composto de 06 (seis) membros, sendo três efetivos e três suplentes. Efetivos: Marcelo de Almeida Martins, Xerxes José Caliman, João Carlos Baldi; Suplentes: Wolmar Batista da Silva, Ronaldo Carrão Marques e Sérgio Luis Milanes Rigoni.

PATRIMÔNIO: O patrimônio da ACAL será constituído: a) Pelos bens imóveis, móveis e títulos que possua ou venha a adquirir; b) pelo produto de arrecadação de suas receitas; c) por doações. As fontes de receitas constitutivas do patrimônio são as seguintes: a) Jóias e contribuições dos sócios; b) doações e legados; c) rendas produzidas por bens e valores adquiridos; d) aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos; e) coletas extraordinárias entre os sócios; f) comissões e taxas por serviços prestados; g) quaisquer outras rendas eventuais.

DISSOLUÇÃO: A ACAL poderá ser dissolvida por Assembléia Extraordinária, para esse fim convocada, com antecedência de 30 (trinta) dias e que só será instalada com a presença de 2/3 (dois terços) dos votos dos sócios com direito a votar.

AVERBAÇÃO Nº 463/01 – LIVRO A-17 – FOLHA (S): 207/210

NATUREZA: Requerimento – Averbação de Ata.

OBSERVAÇÕES: Conforme requerimento de 27/05/2004, instruído com Edital de Convocação, datado de 13/07/2001, Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse dos membros da Diretoria, Conselho Administrativo e Fiscal da ACAL, realizada no dia 28/07/01 e Relação dos membros da nova Diretoria da ACAL – ASSOCIAÇÃO DOS CACAUCULTORES DE LINHARES, objetivando a eleição e posse da nova Diretoria para o próximo biênio, ficando assim constituída: Diretoria Executiva: Diretor Presidente: Luciano Ribeiro Durão, Diretor Financeiro: João Calmon Soeiro, Diretor Administrativo: Emir de Macedo Gomes Filho e Diretor Técnico: Laurito Luiz Rigoni; Conselho Administrativo: Valdemar Borges da Silva, Jairo Correa, Jorge Alberto Frigini Pinto, Xerxes José Caliman e Paulo Roberto Gonçalves Pereira; Conselho Fiscal: Miguel Angelo Gaigher Soares, Raimundo Coelho Xavier, Cirilo Pandini Júnior; Suplentes: Vandelei Ceolin, Wolmar Batista da Silva, Ronaldo Carrão Marques.

DATA DA AVERBAÇÃO: 23 de julho de 2004.

AVERBAÇÃO Nº 463/02 – LIVRO A-17 – FOLHA (S): 211/225

NATUREZA: Requerimento – Reforma Estatutária.

OBSERVAÇÕES: Conforme requerimento de 27/05/2004, instruído com Edital de Convocação, datado de 15/05/2003, Ata da Assembléia Geral da ACAL – ASSOCIAÇÃO DOS CACAUCULTORES DE LINHARES, realizada no dia 01/07/03 e Relação dos membros da nova Diretoria, objetivando a aprovação da alteração com consolidação do Estatuto.

SEDE SOCIAL: Sede e Administração na Av. Jones dos Santos Neves, 1071 – Centro – Linhares-ES, CEP: 29.900-030;

OBJETIVOS: Constituem objetivos da ACAL: a) Promover o desenvolvimento da lavoura cacaueteira através de métodos e técnicas que procurem proteger o Meio Ambiente; coordenar e defender os interesses e as elevadas finalidades da classe, promovendo a difusão de conhecimentos e leis para a compreensão e consecução de sua missão social; b) promover o estudo dos problemas que interessem a classe e fomentar o intercâmbio entre os associados; c) organizar e oferecer seus associados, serviços e assistência relacionados com os peculiares interesses das atividades da classe, especialmente os de ordem jurídica, fiscal e técnica, junto aos órgãos públicos, da administração direta e indireta; d) desenvolver relações entre os associados, aproximando-se, harmonizando suas aspirações e estimulando o sentimento de solidariedade; e) incentivar a melhoria técnica da cacauicultura, inclusive a silvicultura através de pesquisa e da divulgação das técnicas científicas aprimoramento das atividades; f) colaborar com os poderes públicos no equacionamento e solução dos problemas da cacauicultura e os da comercialização, interna e externa dos produtos e sub-produtos da atividade; g) promover o aprimoramento de tecnologias criando na medida do possível, campos experimentais para seus associados, em



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE LINHARES

CARTÓRIO "M. G. PIMENTEL"

1º OFÍCIO

SOLANGE SERRAT PIMENTEL
OFICIALA

WANESSA SERRAT PIMENTEL
SUBSTITUTA



solos e ao ecossistema regional; h) reunir, ouvir, orientar e representar seus associados junto aos setores técnico, comercial, social e econômico; i) atender a seus associados em suas atividades agrícolas, respeitando as normas legais em vigor; j) discutir e orientar a comercialização de todos os produtos derivados da cacauicultura, de interesse dos produtores; k) unir os produtos para a compra em conjunto de todos os insumos e equipamentos de interesse de cada associado, visando melhor atendimento, qualidade e menores custos.

QUADRO SOCIAL: O número de sócios é ilimitado e o quadro associativo será composto de pessoas físicas e jurídicas de direito privado nas seguintes categorias: a) contribuintes; b) honorários. São sócios contribuintes as pessoas físicas e jurídicas, comprovadamente cacauicultores, que interessando-se concorrer para os objetivos da ACAL, tiveram sua proposta aprovada pela Diretoria, observadas as formalidades estatutárias. São honorários, as pessoas físicas a quem esse título conferido pela Assembléia Geral como homenagem especial, ou em reconhecimento a relevantes serviços prestados a ACAL, ou a cacauicultura do país, não tendo direito a votar, podendo ser votado para o provimento de cargos.

ADMINISTRAÇÃO: São órgãos da Administração da ACAL: a) a Assembléia Geral, constituída pelos sócios no gozo dos direitos estatutários; b) a Diretoria Executiva, constituída de 05 (cinco) membros eleitos em Assembléia Geral, assim constituída: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor Técnico e Diretor de Comunicação; c) o Conselho da Administração, composto por 04 (quatro) membros eleitos em Assembléia Geral. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração serão eleitos em escrutínio secreto, pela Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, e para um mandato de 02 (dois) anos.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal será composto de 06 (seis) membros, sendo três efetivos e três suplentes.

PATRIMÔNIO: O patrimônio da ACAL será constituído: a) Pelos bens imóveis, móveis e títulos que possua ou venha a adquirir; b) pelo produto de arrecadação de suas receitas; c) por doações. As fontes de receitas constitutivas do patrimônio são as seguintes: a) Jóias e contribuições dos sócios; b) doações e legados; c) rendas produzidas por bens e valores adquiridos; d) aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos; e) coletas extraordinárias entre os sócios; f) comissões e taxas por serviços prestados; g) quaisquer outras rendas eventuais.

DISSOLUÇÃO: A ACAL poderá ser dissolvida por Assembléia Extraordinária, para esse fim convocada, com antecedência de 30 (trinta) dias e que só será instalada com a presença de 2/3 (dois terços) dos votos dos sócios com direito a votar.

DATA DA AVERBAÇÃO: 23 de julho de 2004.

AVERBAÇÃO Nº 463/03 – LIVRO A-17 – FOLHA (S): 226/233

NATUREZA: Requerimento – Averbação de ata.

OBSERVAÇÕES: Conforme requerimento de 27/05/2004, instruído com Edital de Convocação, datado de 1º/08/2003, Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse dos membros da Diretoria, Conselho Administrativo e Fiscal, realizada no dia 24/09/03 e Relação dos membros da Diretoria da ACAL – ASSOCIAÇÃO DOS CACAUCULTORES DE LINHARES, objetivando a eleição e posse da nova Diretoria para o próximo biênio, ficando assim constituída: Diretoria Executiva: Diretor Presidente: Luciano Ribeiro Durão, Diretor Financeiro: João Calmon Soeiro, Diretor Administrativo: Emir de Macedo Gomes Filho, Diretor Técnico: Laurito Luiz Rigoni e Diretor de Comunicação: Paulo Roberto Gonçalves Pereira; Conselho Administrativo: Valdemar Borges da Silva, Jairo Correa, Jorge Alberto Frigini Pinto, Xerxes José Caliman; Conselho Fiscal: Efetivos: Miguel Ângelo Gaigher Soares, Raimundo Coelho Xavier, Cirilo Pandini Júnior; Suplentes: Vandeley Ceolin, Wolmar Batista da Silva, Ronaldo Carrão Marques.

DATA DE AVERBAÇÃO: 23 de julho de 2004.

AVERBAÇÃO Nº 463/04 – LIVRO A-24 – FOLHA (S): 215/219

NATUREZA: Requerimento – Averbação de Ata.

OBSERVAÇÕES: Conforme requerimento de 20/10/2005, instruído com Edital de Convocação, datado de 27/09/2005, Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse dos membros da

nova Diretoria da ACAL – ASSOCIAÇÃO DOS CACAUCULTORES DE LINHARES, objetivando a eleição e posse da nova Diretoria para o próximo biênio, ficando assim constituída: Diretoria Executiva: Diretor Presidente: Emir de Macedo Gomes Filho, Diretor Financeiro: Luciano Ribeiro Durão, Diretor Administrativo: Stéfano Pignaton Neto, Diretor Técnico: Juliano Kiepper de Jesus e Diretor de Comunicação: Paulo Roberto Gonçalves Pereira; Conselho Administrativo: Cirilo Pandini Junior, Marcelo Almeida, Antonio Manoel de Jesus e Pedro Giubert; Conselho Fiscal: Efetivos: Jairo Correa, Guilherme Chicon Mosca e Francisco Pestana Durão Filho; Suplentes: Waldemar Borges da Silva, João Carlos Baldi e Francisco da Silva Viana Filho.

DATA DA AVERBAÇÃO: 14 de novembro de 2005.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Linhares, 30 (trinta) de novembro de 2005 (dois mil e cinco).

[Assinatura] OFICIALA.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 1070/2005

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CACUICULTORES DE LINHARES – ACAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador IVAN SALVADOR FILHO dispondo sobre a declaração de utilidade pública da Associação de Cacuicultores de Linhares -ACAL, dando inclusive outras providências.

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade como parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador